



CAJAMAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 409 DE 31 DE MARÇO DE 1970.

"Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas Municipais"

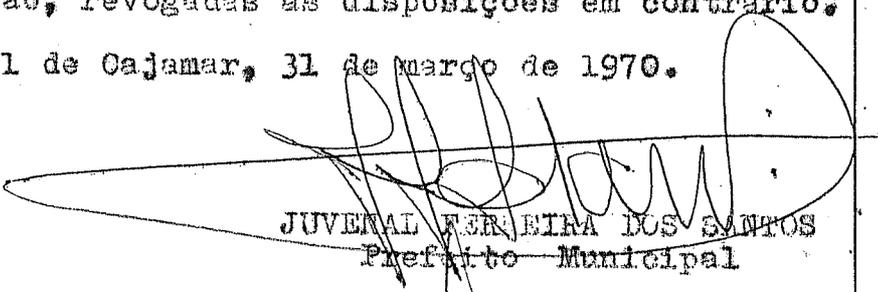
JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:-

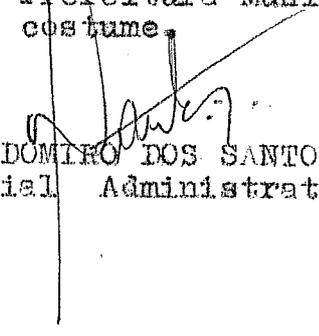
Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais, a partir das 12,00 horas do corrente dia, em homenagem a revolução de 31 de março de 1964.

Artigo 2º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de março de 1970.


JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


WALDOMIRO DOS SANTOS
Oficial Administrativo